



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.577, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao
Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.596.170,32 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta reais, e trinta e dois centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.11.00 - 000	Fonte de recurso 95	337.499,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 95	175.227,72
Material de consumo	
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.32.00 - 000	Fonte de recurso 95	275.673,01
Material de distribuição gratuita	
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 95	13.089,09
Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.93.00 - 000	Fonte de recurso 95	217,44
Indenizações e restituições	
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 95	394.464,06
Equipamento e material permanente	
* Convênio 177/07 - Reforma e Ampliação do 20º Batalhão da Polícia Militar - Secretaria de Segurança Pública		
02.06.01 - 06.181.0050.1037 - 4.4.30.51.00 - 000	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações - Construção do Batalhão da Polícia Militar	500.000,00
* Convênio com o Estado para Pavimentação das Ruas José Ferrari, Benedita Teodoro e Ponciano Valentim Corrêa		
02.06.01 - 15.451.0012.1010 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de Recurso 02	
Pavimentação em diversas ruas	100.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.30.00 - 183	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.09.01 – 15.452.0020.2017 – 3.3.90.39.00 - 186	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
02.09.01 - 18.541.0021.2018 - 3.3.90.39.00 - 189	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
TOTAL		2.596.170,32

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude os Incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.06.01 - 08.241.0010.1004 - 4.4.90.51.00 - 110	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações - CREMI	800.000,00
02.06.01 - 27.812.0015.1023 - 4.4.90.51.00 - 130	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações - Construção do Complexo Esportivo do Jaraguá	500.000,00
Excesso - fonte 02	100.000,00
Superávit Financeiro 2007 - Recurso SUS - Fonte 05	1.196.170,32
TOTAL		2.596.170,32

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Maio de 2008.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/06/08
NO JORNAL LOCAL EXPRESSO
Caicara Ed. 768.